

DELIBERAÇÃO nº071/2017 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente nos dias 03 e 04 de Agosto de 2017, no uso de suas atribuições regimentais e;

Considerando a Deliberação nº 028/2015 - CEAS/PR, que aprova o cofinanciamento para os 30 municípios prioritários de 2012 e os 26 municípios prioritários de 2014, por meio do Incentivo Família Paranaense II – IFP II;

Considerando a Deliberação nº 078/2016 que aprovou a prorrogação do prazo do Incentivo Família Paranaense II – IFP II;

Considerando a Deliberação nº 007/2017 que aprovou a prorrogação do prazo do Incentivo Família Paranaense II – IFP II;

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da Prorrogação da Execução do saldo do recurso do Incentivo Família Paranaense II do município de Cruz Machado – PR.

§1º O prazo concedido para a prorrogação do uso do saldo do recurso é até o mês de Dezembro de 2017.

§2º A não utilização do recurso implicará na devolução do mesmo ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Art. 2º Pela aprovação da Prorrogação da Execução do saldo do recurso do Incentivo Família Paranaense II do município de Piraí do Sul – PR.

Parágrafo único. O prazo concedido para a prorrogação do uso do saldo do recurso de R\$ 39.319,46 (trinta e nove mil, trezentos e dezenove e quarenta e seis centavos) é de quatro meses.

Art. 3º Pela aprovação da Prestação de Contas final do Incentivo Família Paranaense II, do município de Ortigueira – PR.

Art. 4º Pela aprovação da Prorrogação da Execução do saldo do recurso do Incentivo Família Paranaense II do município de Congonhinhas – PR

§1º O prazo concedido para a prorrogação do uso do saldo do recurso é de dez meses.

§2º A não utilização do recurso implicará na devolução do mesmo ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 04 de Agosto de 2017.

Paulo Silvério Pereira
Presidente do CEAS/PR